

CC 5	Orçamentos	02	RP 420,00	RP 420,00	RP 420,00	RP 420,00
CC 2	Cl. Serv. Informatica	01	RP 752,00	RP 752,00	RP 752,00	RP 752,00
CC 6	Cl. Serv. Educacional	01	RP 359,99	RP 359,99	RP 359,99	RP 359,99
CC 7	Previd Social	01	RP 241,06	RP 241,06	RP 241,06	RP 241,06

Art. 20 - Fica criada a seguinte estrutura de contas:

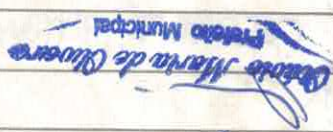
- CC 3 para conta CC 4
- CC 4 para conta CC 1
- CC 5 para conta CC 8

Parágrafo Único: A Lei 663/97 de 27 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com as novas cargas e alterações de valores de:

Art. 32 - As despesas decorrentes das leis, contratos e conta de despesas próprias, custas do exercício, etc.

Art. 40 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo para a data de 1º de março de 1998.

Art. 52 - Revogam-se as disposições em contrário no Município de Torres do Povo, 30 de março de 1998.



Lei n.º 677/98

DA DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL - ALTA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª e 2ª séries e as outras providências.

O Prefeito Municipal de Torres do Povo.

facio saber que a Câmara Municipal decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipalizada Prefeito Ernesto Ribeiro da Silva a Escola Municipalizada de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries que furo na no prédio da E.E. Veruzinha Pereira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Dorcas do Turvo, 30 de março de 1998.



Lei nº 678/98

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER GRATIFICAÇÃO AOS PROFESSORES EM SALA DE AULA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORCAS DO TURVO.

facio saber que a Câmara Municipal decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder uma Gratificação Mensal, na importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) aos professores municipais, a título de participação no programa de Capacitação, através do PROCAP, para aqueles que estiverem em sala de aula, conforme convênio entre este mu-